



Ministério da Educação

## Ata da 3ª Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica

30 de março de 2022

1 Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, reuniram-se, em sessão ordinária por  
2 meio de videoconferência, os membros conselheiros da Comissão Nacional de Residência  
3 Médica (CNRM): Viviane Cristina Uliana Peterle (Secretária-Executiva CNRM); Sérgio Henrique  
4 da Silva Santos (Representante do Ministério da Educação – MEC); Helio Angotti (Representante  
5 do Ministério da Saúde – MS); Denise Herdy Afonso (Representante da Associação Brasileira de  
6 Educação Médica – ABEM); Fernando Sabia Talo (Representante da Associação Médica Brasileira  
7 – AMB); Hideraldo Cabeça (Representante Suplente do Conselho Federal de Medicina – CFM);  
8 José Roberto de Souza Baratella (Representante da Federação Brasileira de Academias de  
9 Medicina – FBAM); Maria Cristina Sette de Lima (Representante do Conselho Nacional de  
10 Secretários Municipais de Saúde – CONASEMS); Zeliete Linhares Leite Zambon (Representante  
11 Suplente do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde – CONASEMS); Presidentes  
12 das Comissões Estaduais da Residência Médica: Carlos Mello (CEREM-PB); Fernando Antônio  
13 Pedrosa Fidelis (CEREM-AL); Gilmar Amorim de Sousa (CEREM-RN); Jedson dos Santos  
14 Nascimento (CEREM-BA); Juscimar Carneiro Nunes (CEREM-AM); Liana Medeiros (CEREM-PE);  
15 Luciana Digirei (CEREM-SP); Magali Sanches (CEREM-MS); Maria da Conceição (CEREM-RO);  
16 Marcos Antônio Costa Albuquerque (CEREM-SE); Marta Rosal (CEREM-PI); Mauro Asato  
17 (CEREM-RO); Paulo Fernando Constâncio (CEREM-SP); Pedro Crotti (CEREM-MT); Rogério  
18 Nóbrega (CEREM-DF); Susana Maciel Wuillaume (CEREM-RJ); Tânia Denise Resener (CEREM-RS);  
19 Tarik Kassem Saidah (CEREM-GO); Tatiane Menezes (CEREM-PR). Câmara Técnica: Adnan Naser,  
20 Ana Lúcia Pinto, Marco Antônio Herculano e Sérgio Botti. Após conferência de *quórum* entre os  
21 membros conselheiros, a Secretária-Executiva, Dra. Viviane Peterle, deu boas-vindas, agradeceu  
22 a presença de todos e justificou a ausência do Presidente da CNRM, Dr. Wagner Vilas Boas de  
23 Souza. Em seguida, iniciou a terceira reunião ordinária da CNRM destacando o intenso trabalho  
24 realizado pela Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde (DDES) e pela Coordenação-  
25 Geral de Residências em Saúde (CGRS) relativo à análise de processos que culminaram na  
26 possibilidade de realização da 2ª Reunião Extraordinária da CNRM no dia 25 de março de 2022.  
27 Mencionou importante esforço para que as instituições pudessem ter tempo hábil para  
28 matricular os residentes no prazo regimental, evidenciando apoio fornecido por todos os  
29 membros conselheiros que representam entidades e instâncias auxiliares, as comissões  
30 estaduais de residência médica. Em seguida, realizou a apresentação do novo Conselheiro do  
31 Ministério da Saúde, Dr. Hélio Angotti, que já participara de sessões plenárias da Comissão  
32 Nacional. Com a palavra, Conselheiro Hélio Angotti agradeceu a oportunidade e pontuou estar  
33 disponível para colaborar com a CNRM. Dando seguimento à reunião, Dra. Viviane (SECNRM)  
34 repassou orientações diretas para os Presidentes das CEREMs dos estados do Mato Grosso do  
35 Sul, Amazonas e Paraíba relativas à inserção dos médicos residentes no SisCNRM. Dra. Viviane  
36 (SECNRM) pactuou com os presentes, dada a exiguidade de tempo, a necessidade de que fossem  
37 julgados todos os processos de modo que houvesse possibilidade de publicação da súmula no  
38 dia 31 de março e realização de eventuais ajustes nos sistemas de informação para inserção de  
39 residentes médicos com o intuito precípua de auxiliar as instituições. Franqueada a palavra aos  
40 presentes, houve manifestação de dúvidas, prontamente esclarecidas. Assim, acordada a  
41 logística de análise dos processos deu-se início à avaliação dos Atos Autorizativos. **1. Processos**  
42 **Denúncias/Transferências/Inserção de Médicos Residentes no SisCNRM/Cancelamento de**  
43 **Programas/Programas em Exigência/Diligência.** O plenário da CNRM realizou a análise dos  
44 processos tramitados pelo SisCNRM e pelo SEI, bem como a inserção de médico residente no



Ministério da Educação

## Ata da 3ª Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica

30 de março de 2022

45 SisCNRM, cancelamento de PRM, PRM em diligência e PRM em exigência. **2. Atos Autorizativos.**  
46 O plenário da CNRM realizou a análise dos processos relativos aos extratos de Atos  
47 Autorizativos. Finalizando o turno matutino, a Secretária-Executiva Dra. Viviane (SECNRM)  
48 mencionou que, em conversa com o Conselheiro Hélio Angotti, reportou dificuldades da  
49 Comissão Nacional, entre elas, a de avaliação dos PRMs. Questionou-se que os avaliadores  
50 possuíam conhecimento pleno da legislação, isenção para realizar avaliação e compreensão do  
51 objetivo da formação em determinado cenário. Quanto à Câmara Técnica, em fase posterior,  
52 face à existência de profissionais altamente qualificados, indagou se não poderia ser referência  
53 para formação de novos avaliadores seguindo todos os ditames legais. Afirmou serem tais  
54 questões sensíveis para a Comissão Nacional, destacando ser excelente a possibilidade em  
55 realizar mais esse avanço rumo à melhoria da residência médica no país e colocou-se à  
56 disposição para continuar o debate nas instâncias competentes. **Encaminhamento:** O  
57 Conselheiro do Ministério da Saúde sugeriu realizar curso de avaliação de Programas de  
58 Residência Médica (PRMs) em parceria com o MEC e com os representantes das Comissões  
59 Estaduais de Residência Médica (CEREMs). Fornecendo detalhes, comentou que poderiam ser  
60 utilizadas plataformas como UniverSUS e UnaSUS, desenvolvidos módulos teórico e prático de  
61 visitação com avaliadores experientes com o objetivo de se formarem novos avaliadores,  
62 trabalhando o conhecimento em conjunto com conselheiros e membros de CEREMs. Ressaltou  
63 possuir instrumentos que podem ser utilizados para facilitar a formação proposta. Acatada a  
64 proposta pela Plenária. **3. Processos Denúncias/Transferências/Inserção de Médicos**  
65 **Residentes no SisCNRM/Cancelamento de Programas/Programas em Exigência/Diligência**  
66 **(continuação).** O plenário da CNRM realizou a análise dos processos tramitados pelo SisCNRM  
67 e pelo SEI, bem como a inserção de médico residente no SisCNRM, cancelamento de PRM, PRM  
68 em diligência e PRM em exigência. **4. Informes. 4.1. Apresentação de Matrizes de**  
69 **Competências restantes:** Dra. Viviane (SECNRM) indagou acerca das matrizes de competência  
70 restantes a serem apresentadas à Comissão Nacional. Com a palavra, Dra. Penha Zago (CT)  
71 esclareceu faltarem três Matrizes de Competências de cirurgia, quais sejam, Cirurgia  
72 Videolaparoscópica, Cirurgia Bariátrica e Cirurgia do Trauma, além de Toxicologia Clínica.  
73 Encaminhamento: Apresentação na próxima Plenária. **4.2. Projeto-Piloto do Programa de**  
74 **Cirurgia Vascular e Programa de Neurologia.** Dra. Viviane (SECNRM) ressaltou que os  
75 Programas de Cirurgia Vascular e de Neurologia, ambos pilotos, para três e quatro anos foram  
76 aprovados e estão em vigência. Alertou que a CNRM deverá tomar decisão sobre a duração dos  
77 programas, se três ou quatro anos, considerando-se a ociosidade de vagas, condições de  
78 financiamento, cenários de prática em todo o país. Destacou a necessidade de se analisar o  
79 interesse dos egressos pelas especialidades através do preenchimento e ociosidade de vagas  
80 nos processos seletivos de vagas disponibilizadas para residência médica. Demonstrou o desejo  
81 de expor o cenário de preenchimento das vagas e que o processo seja ampliado incluindo todas  
82 as instituições. Apresentou exemplos da situação da ociosidade de vagas em determinada  
83 especialidades e estados da federação. Apresentou, ainda, informações sobre especialidades,  
84 como Pediatria que não preenche vagas de subespecialidades de sua área de atuação, além da  
85 Neonatologia e da Medicina Pediátrica, na qual o Ministério da Saúde depende de tais  
86 profissionais para credenciamento de serviços em estados e municípios. Dra. Viviane (SECNRM)  
87 ponderou que a CNRM deverá deliberar sobre tempo de formação, levando-se em consideração  
88 o equilíbrio entre demandas de mercado e manutenção da qualidade da formação com a



Ministério da Educação

## Ata da 3ª Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica

30 de março de 2022

89 incorporação de novas tecnologias, tomando-se o cuidado de não se reduzir a discussão a mera  
90 questão de ajuste temporal. Ressaltou que a CNRM recebe diversos pleitos das Sociedades sobre  
91 o tema tempo de formação, fazendo constar registro em ata, por se tratarem de demandas  
92 volumosas, centralizadas na Comissão Nacional, que carecem de decisão e, por vezes, podem se  
93 mostrar contrárias ao estabelecido em Decreto. Citou o caso da Clínica Médica, em amplo  
94 processo de discussão sobre o aumento do tempo de formação. Em seguida, Dra. Viviane  
95 (SECNRM) franqueou a palavra aos presentes. Dr. Adnan Naser (CT) lembrou ser essa  
96 discussão que remonta 2018, cujo pleito foi trazido por sociedades de especialidades que  
97 consultaram seus representantes decidindo por unanimidade apresentar questão à Comissão  
98 Nacional. Mencionou que o tema envolve aspectos relacionados à aprovação do aumento de  
99 carga horária, que se traduz em aumento de informação e vai ao encontro do desenvolvimento  
100 da área tecnológica e que não se pode modificar com frequência elevada. Destacou a  
101 necessidade de a Comissão Nacional avaliar o projeto-piloto, divulgando sua opinião em manter  
102 4 anos para Neurologia e três anos para Cirurgia Vascular, defendendo a realização de avaliações  
103 sucessivas, até que haja, posteriormente, possibilidade de homologação para todas as  
104 residências do país. Na sequência, Dra. Viviane (SECNRM) alertou sobre pedidos recebidos de  
105 diversas sociedades de especialidades acerca do aumento do tempo de formação. Em  
106 contraposição, destacou ser crescente a ociosidade de vagas, indagando haver ou não  
107 correlação entre tais variáveis, não havendo, até o momento, estudos sobre o tema. Seguindo  
108 o debate, Dra. Viviane Peterle (SECNRM) sugeriu o desenvolvimento de projeto coordenado pela  
109 CNRM sobre panorama das Residências Médicas no Brasil. Com a palavra, a Conselheira do  
110 CONSEMS, Cristina Sette, propôs realização de seminário sobre a situação da Residência Médica  
111 no Brasil capitaneado pela CNRM, com apoio, parceria e participação das Sociedades, onde fosse  
112 tratada também a questão da ociosidade de vagas. Acrescentou que, sendo um seminário  
113 construído pela Comissão Nacional, o Ministério da Educação poderia apresentar cenário  
114 relativo aos cursos de especialização como forma de se conhecer melhor a realidade,  
115 contribuindo para o aprofundamento das discussões. Na sequência, a Conselheira Denise Herdy  
116 (ABEM) ressaltou a relevância da temática e, na condição de professora de cursos de graduação,  
117 confirmou desejo dos professores para que as disciplinas possuam maior tempo de duração por  
118 entenderem que qualifica a formação de seus discentes. Asseverou, entretanto, serem  
119 necessários critérios para balizarem tais questões. Ponderou sobre a existência de aspectos que  
120 ainda não tiveram seus impactos avaliados, motivo pelo qual julga ser precoce pensar em  
121 ampliação de tempo de formação nos programas de residência. O primeiro está relacionado à  
122 aprovação das matrizes de competência e sua efetiva implementação que carece de tempo para  
123 mensuração dos efeitos. Outra relaciona-se às consequências da pandemia na qualidade do  
124 processo formativo dos médicos residentes. Denise Herdy (ABEM) argumentou que a suposta  
125 redução da qualidade de formação não está necessariamente ligada ao tempo de formação e  
126 sim aos efeitos nefastos da pandemia. Destacou, ainda, que as ações de desenvolvimento e  
127 formação de preceptores implantadas em parceria com o Ministério da Saúde podem ter  
128 impacto positivo na qualidade da formação do especialista com o passar do tempo. Finalizou  
129 sua participação, considerando ser este um momento de transição e acompanhamento das  
130 iniciativas implementadas, opinando ser precoce definir qualquer ampliação do tempo de  
131 formação. Corroborando falas anteriores, Dra. Viviane (SECNRM) declarou que o tema em  
132 questão se relaciona ao tempo de formação de residência médica, solicitação recebida das



Ministério da Educação

## Ata da 3ª Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica

30 de março de 2022

133 Sociedades de Especialidades, sendo deveras necessário conhecer o panorama da área. Citou  
134 como exemplo o “Diagnóstico Situacional” como forma de se conduzir o processo de  
135 levantamento de informações, sugerindo ouvir inicialmente o médico residente. A conselheira  
136 Cristina Sette (CONASEMS) propôs que a CNRM, após realização do seminário, com apoio do  
137 MEC, CONASS e CONASEMS, realize publicação científica contendo o panorama da RM em 2022.  
138 Dra. Viviane (SECNRM) enunciou, como segundo encaminhamento, a necessidade de  
139 mobilização de gestores para contribuição e operacionalização da execução do seminário,  
140 exortando os conselheiros representantes da Associação Médica Brasileira (AMB) e do Conselho  
141 Federal de Medicina a apresentarem para a Comissão relação de especialistas e generalistas  
142 brasileiros que pudessem contribuir com a discussão. Finalizou o item de pauta, solicitando ao  
143 MEC levantamento de vagas não preenchidas em programas que há dois anos não realizam tal  
144 preenchimento. **Encaminhamentos:** 1. Realização de seminário sobre a situação da Residência  
145 Médica no Brasil organizado pela CNRM, com apoio, parceria e participação das entidades e  
146 conselheiros; 2. Mobilização de gestores para contribuição e operacionalização da execução do  
147 seminário; e 3. Levantamento, por parte do MEC, de vagas não preenchidas em programas que  
148 há dois anos não realizam tal preenchimento. 4. Analisar após o seminário os cenários das vagas  
149 para embasar a decisão dos PRM da vascular e neurologia. **4.3. Extra-pauta. Judicialização.** Dra.  
150 Viviane (SECNRM) informou ter recebido solicitação do Conselho Federal de Medicina (CFM),  
151 em que o Ministério Público Federal acionara o CFM para apresentar informações a respeito da  
152 reserva de vagas para portadores de necessidades especiais nos processos seletivos de  
153 residência médica. A Secretária-Executiva relatou ter respondido ao solicitante orientando-o a  
154 encaminhar o caso à CNRM como consulta para ser deliberado pelo plenário. **4.4. Eleição**  
155 **ANMR.** Dando continuidade, a conselheira Zeliete Zambon (CONASEMS) levantou questão  
156 acerca das eleições da ANRM. Em resposta, a Secretária-Executiva ponderou não competir à  
157 Comissão Nacional interferência no processo de indicação de seus conselheiros. No que  
158 concerne à ANMR, informou que comunicaram à CNRM a realização de processo eleitoral. Findo  
159 o processo, foi solicitado à Secretária-Executiva intermediasse junto ao Ministério da Educação  
160 cruzamento de dados para conferência de votos válidos. Entretanto, em virtude de regramento  
161 relacionado à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e de trâmites internos do Ministério para  
162 fornecê-los, percebeu-se que o processo eleitoral não havia seguido o rito regular e regimental,  
163 culminado em sua impugnação por parte dos médicos residentes. Finalizou, informando que, na  
164 presente reunião plenária, a ANMR está representada pelo Dr. Leonardo não havendo  
165 nenhum processo de votação que exigisse manifestação formal do membro conselheiro da  
166 ANMR e que novo processo eleitoral será realizado pela entidade que, oportunamente,  
167 comunicará seu novo representante na Comissão Nacional. **4.5. Processo de Súmula**  
168 **EBSERH 23000.007168 /2022-65.** A Plenária retoma a discussão do processo de súmula na qual  
169 foi trazido como Consulta à CNRM, para manifestação da Plenária sobre a documentação  
170 “Norma Operacional DEPAS – RESIDÊNCIA MÉDICA, MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL  
171 EM SAÚDE EM REDE”. Dra. Viviane (SECNRM) explicou que orientou as Comissões de Residência  
172 Médica (COREMEs) dos Hospitais Universitários, conhecedoras e cumpridoras da legislação da  
173 Residência Médica emanada pela CNRM/MEC, que encaminhassem o questionamento da  
174 proposta colocada em consulta pública pela **EBSERH** nos Hospitais Universitários de  
175 normatização das residências, estabelecida unilateralmente, sem a discussão em plenária da  
176 CNRM/MEC. Fernando Fidélis (CEREM-AL) questionou haver uma resolução sobre o tema já



Ministério da Educação

## Ata da 3ª Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica

30 de março de 2022

177 construída, com a nomenclatura “residência integrada”, porém ainda não publicada, e que  
178 normatizaria a temática, que está sob domínio da CNRM, o Dr. Sérgio (MEC/DDES), em resposta  
179 aos questionamentos do Presidente da CEREM informou que solicitará apoio do Presidente da  
180 Comissão para dar celeridade às demandas que estão na Coordenação-Geral de Assuntos e  
181 Normas Estratégicas (CGNAE). Em relação ao documento que sairá da CNRM para a EBSERH, o  
182 MEC se abstém, no entanto, entrará em contato com o Professor Hervaldo Sampaio,  
183 responsável pela Coordenação-Geral de Ensino daquele órgão. Dra. Viviane (SECNRM) se  
184 colocou à disposição para a reunião enfatizando que está sendo posto de maneira recorrente  
185 pelas COREMES dos Hospitais Universitários a ingerência da empresa administradora das  
186 unidades hospitalares dos Hospitais Universitários, através das gerências de ensino e pesquisa,  
187 frente as Residências Médicas, que são programas de pós-graduação vinculados as reitorias das  
188 Instituições de Educação Superior (IES). Fez a leitura de todo o parecer e as pontuações de cada  
189 item que poderá ser encaminhado a Superintendência da EBSERH, porém como processo de  
190 consulta, a resposta deverá ser aos interessados. A próxima tramitação sobre o tema deverá ser  
191 sob a forma de denúncia para que a empresa seja notificada a apresentar  
192 contraditório. **6. Aprovação da ata da 2ª Reunião Ordinária da Comissão Nacional de**  
193 **Residência Médica e da Ata da 1ª Reunião Extraordinária da Comissão Nacional de Residência**  
194 **Médica.** Dra. Viviane (SECNRM) colocou em votação a aprovação da ata da 2ª Reunião Ordinária  
195 da CNRM, ocorrida nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2022 e a Ata da 1ª Reunião Extraordinária  
196 da CNRM, ocorrida no dia 9 de fevereiro de 2022. Sem manifestações, os membros aprovaram  
197 as referidas atas. Sem mais, com os membros conselheiros presentes na reunião plenária, Dra.  
198 Viviane, Secretária-Executiva da CNRM, agradeceu o trabalho e deu por encerrada a sessão e  
199 eu, Joana Darc Ferreira Borges, redigi a presente ata. Brasília, 30 de março de 2022.